



**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE PARCERIAS**

Convênio:	<b>02/2020</b>
Objeto da parceria:	<b>Implantação do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à Covid-19</b>
Entidade Conveniada:	<b>Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”</b>
Período analisado:	<b>01 a 31 de março de 2.021</b>
Visita realizada:	<b>não</b>
Responsável pela Conveniada:	<b>Marcio Roberto Francioli – Provedor</b>
Responsável pelas informações:	<b>Cláudia Mariano – Gerente Administrativo do Convênio.</b>
Responsável pela instrução:	<b>Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1.520 – Bairro Santa Edwirges

E-mail: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

### INTRODUÇÃO

Trata-se de uma parceria firmada entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”, instrumentalizada através do Convênio nº 02/2020, celebrado em 26 de junho de 2020, com base nos Decretos Municipais nº 6.389/2020 e 6.399/2020 e regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93.

A parceria tem como objeto principal a implantação do “Centro de Atendimento para o Enfrentamento à Covid-19”, tendo em conta as medidas adotadas pelo Poder Público para o combate à pandemia do novo coronavírus que afeta a população em geral.

A execução do serviço consiste em promover as ações de assistência à saúde aos pacientes que apresentarem sintomas compatíveis com a Covid-19, tendo como finalidades principais o acolhimento inicial aos pacientes com indícios de sintomas específicos, a classificação do caso e o seu referenciamento ao serviço de suporte hospitalar, de acordo com os protocolos clínicos predefinidos.

Dentro desse contexto, a entidade tem como atribuição o gerenciamento das ações, contratação de profissionais e aquisição de insumos essenciais para a execução das atividades.

A parceria foi motivada e justificada tendo em vista a necessidade de resguardar a saúde dos pacientes que utilizavam as Unidades de Saúde para suas consultas de rotina ou emergenciais com sintomas que não estavam relacionados aos da Covid-19.

As atividades tiveram início no dia 09 de julho com atendimentos 24 horas, durante todos os dias da semana, de acordo com a programação definida no Plano de Trabalho, razão pela qual cabe ao Departamento Municipal de Saúde realizar mensalmente a avaliação da execução do projeto.



## MÉTODO DE AVALIAÇÃO

A avaliação da execução do projeto consiste basicamente na verificação de conformidade dos dados de produção apresentados pela avaliada, tendo como critério os parâmetros estabelecidos no Plano de Trabalho.

Os indicadores quantitativos e qualitativos são compostos pelos seguintes elementos: Objetivo ou finalidade, período de tempo de referência, meta a ser atingida, fórmula pela qual será mensurada a meta e, por fim, o resultado atingido.

O resultado atingido será comparado a um parâmetro valorativo predefinido que possibilitará mensurar a pontuação obtida em cada indicador. Ao final, a soma desses valores será processada de forma comparativa com o valor ideal, que é representado pelo valor máximo que poderia ser obtido na avaliação.

## DESEMPENHO

O desempenho da avaliada é aferido por meio das pontuações obtidas no decorrer da instrução do processo de avaliação. A seguir estão disponibilizados os quadros com os indicadores e suas respectivas metas.

Período avaliado: 01 a 31 de março de 2021			
Indicadores quantitativos			
<b>Indicador:</b>	<b>1</b>		
<b>objetivo:</b>	Monitorar o quantitativo de consultas médicas realizadas pela Unidade, considerando a capacidade de consultas da Unidade, tendo como parâmetro o tempo médio de consulta em 20 minutos		
<b>fórmula:</b>	Total de consultas médicas realizadas no período / Total da capacidade de consultas médicas instalada na Unidade x 100		
<b>meta:</b>	100%		
<b>produção:</b>	3585	3348	<b>107,08%</b>
<b>fonte:</b>	Lista de atendimentos do período		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1.520 – Bairro Santa Edwiges

E-mail: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

VI. Máximo	10	<b>Critérios para pontuação:</b>
<b>Pontos obtidos</b>	<b>10</b>	meta atendida - 90% a 100% ( x ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )

<b>indicador:</b>	<b>2</b>		
objetivo:	Monitorar a quantidade de PLANTÕES MÉDICOS contratados para o projeto.		
fórmula:	Total de plantões médicos contratados para o projeto / Total de plantões médicos planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100		
meta:	100%		
produção:	93	93	<b>100,00%</b>
fonte: Planilha de plantões médicos do período			
VI. Máximo	10	<b>Critérios para pontuação:</b>	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>10</b>	meta atendida - 90% a 100% ( x ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )	

<b>indicador:</b>	<b>3</b>		
objetivo:	Monitorar a quantidade de ENFERMEIROS contratados para o projeto.		
fórmula:	Total de profissionais ENFERMEIROS contratados para o projeto / Total de profissionais ENFERMEIROS planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100		
meta:	100%		
	12	12	<b>100,00%</b>
fonte: Relatório de gestão e Mapa de indicador de monitoramento (consta a contratação de 05 Enfermeiros para o serviço de monitoramento).			
VI. Máximo	10	<b>Critérios para pontuação:</b>	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>10</b>	meta atendida - 90% a 100% ( x ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )	

<b>indicador:</b>	<b>4</b>	
objetivo:	Monitorar a quantidade de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto.	



fórmula:	Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto / Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100		
meta:	100%		
produção:	15	14	107,14%
<b>Obs: O número excedente de técnicos não foi plenamente justificada pela avaliada. Consta no mapa de indicadores a mesma justificativa do mês anterior, ou seja, a funcionária que estava sendo substituída retornou às atividades normais em 20 de janeiro e já haviam solicitado o desligamento da substituta.</b>			
Vi. Máximo	10	<b>Critérios para pontuação:</b>	
Pontos obtidos	10	meta atendida - 90% a 100% (x) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )	

**Indicadores qualitativos**

<b>Indicador:</b>	<b>5</b>	
objetivo:	Monitorar o cumprimento do prazo para a remessa das notas fiscais, produção e demais documentos requisitados pelo Departamento Municipal de Saúde para conferência.	
Prazo	5º dia útil do mês subsequente à execução das atividades.	
<b>Obs: Material entregue em 07 de abril ( conforme E-mail anexo)</b>		
Vi. Máximo	10	<b>Resultado:</b>
Pontos obtidos	10	meta atendida (x) meta parcialmente atendida ( ) meta não atendida ( )

<b>Indicador:</b>	<b>6</b>	
objetivo:	Monitorar a qualidade probatória do material mensal enviado ao Departamento Municipal de Saúde conferência, no prazo determinado neste Plano de Trabalho.	
Vi. Máximo	10	<b>Resultado:</b>
Pontos obtidos	10	material consistente (x1) material parcialmente consistente ( ) material inconsistente ( )



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1.520 – Bairro Santa Edwirges

E-mail: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

<b>indicador:</b>	<b>7</b>		
<b>objetivo:</b>	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao acolhimento inicial recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)		
<b>fórmula:</b>	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao acolhimento inicial recebido / Total de pacientes pesquisados x 100		
<b>meta:</b>	100%		
<b>produção:</b>	153	161	<b>95,03%</b>
<b>fonte:</b> Mapa de indicadores			
<b>Vi. Máximo</b>	10	<b>Critérios para pontuação:</b>	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>10</b>	meta atendida - 90% a 100% (x) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )	

<b>indicador:</b>	<b>8</b>		
<b>objetivo:</b>	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao atendimento médico recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)		
<b>fórmula:</b>	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao atendimento médico recebido / Total de pacientes pesquisados x 100		
<b>meta:</b>	100%		
<b>produção:</b>	152	161	<b>94,41%</b>
<b>fonte:</b> Mapa de indicadores			
<b>Vi. Máximo</b>	10	<b>Critérios para pontuação:</b>	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>10</b>	meta atendida - 90% a 100% (x) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )	

**INDICADOR DE MONITORAMENTO**

<b>indicador:</b>	<b>1</b>		
<b>objetivo:</b>	Quantitativo de monitoramento realizado por profissionais de nível superior (Enfermeiros), em relação aos pacientes notificados pelo Centro de Monitoramento para Enfrentamento à Covid-19.		
<b>Período:</b>	mensal		
<b>meta:</b>	100%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1.520 – Bairro Santa Edwiges

E-mail: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

fórmula:	Total de monitoramento realizado no período / Total de pacientes notificados x 100		
produção:			#DIV/0!
<b>Obs: indicador prejudicado.</b> Pelo exposto no mapa de indicadores, pela avaliada, a equipe monitora tanto os pacientes notificados pelo Centro de Atendimento quanto os que são notificados pela rede privada. Desse modo, não há como distinguir a origem dos pacientes monitorados, razão pela qual não é possível mensurar com precisão o indicador.			
Vi. Máximo	10	<b>Critérios para pontuação:</b>	
<b>Pontos obtidos</b>		meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )	

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DAS METAS		
Meta atendida/consistente	90% a 100%	10 pontos
Meta parcialmente atendida/consistente	80% a 89,9%	05 pontos
Meta não atendida/ inconsistente	< 80%	00 pontos
<b>AVALIAÇÃO DOS INDICADORES</b>		
		<b>VALORES</b>
(a) Pontuação máxima possível		80
(b) Pontuação alcançada		80
(c) Percentual de desempenho (b/a x100)		<b>100,00%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Oscar Pirajá Martins 1.520 – Bairro Santa Edwirges

E-mail: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

### CONSTATAÇÕES

a) O quantitativo de consultas realizadas representou o percentual de 107,08% da capacidade de consultas instaladas na Unidade, superando o limite programado para esse procedimento;

b) Em relação aos Técnicos de enfermagem, o quantitativo programado é de 14 profissionais, entretanto em janeiro houve a contratação de 01 profissional para substituir uma profissional afastada, perfazendo 15 profissionais. Pelo que observa, de acordo com o narrado no mapa de indicadores, a profissional afastada retornou em 20/01, sendo solicitado o seu desligamento. Portanto, o registro de 15 Técnicos de enfermagem no relatório de gestão de fevereiro necessita de explicações detalhadas;

c) Quanto ao trabalho de monitoramento dos casos de Covid-19, houve a contratação de 05 Enfermeiros para executar essas atividades. Entretanto, em razão do fluxo do trabalho, o indicador foi considerado prejudicado, pois não havia como distinguir os casos notificados pelo Centro de Atendimento dos demais serviços das instituições privadas.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto concluímos o processo de avaliação em que o desempenho da Unidade avaliada foi de **100,00%** no período. Além das constatações já mencionadas, não houve nenhum outro evento digno de apontamento. Oportuno ressaltar que essa avaliação se restringe ao nível operacional determinado pelos indicadores definidos no Plano de Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Oscar Pirajá Martins 1.520 – Bairro Santa Edwirges

E-mail: saude\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

Desse modo, finalizados os trabalhos, a Comissão de Monitoramento encaminha o presente relatório à Direção do Departamento Municipal de Saúde e à Chefe do Poder Executivo, nos termos da cláusula 8.2 do Instrumento do Convênio, também será encaminhado ao Gestor do Convênio e a Provedoria da conveniada.

São João da Boa Vista, 29 de junho de 2.021.

(Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 13.023, de 24 de abril de 2.020).

*Lucimara M. Benedicto*  
**LUCIMARA MANGUES BENEDICTO**

*Lucas Pereira Pirola*  
**LUCAS PEREIRA PIROLA**

